

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

RUA IJUÍ, 500 - CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20
FONES: (0XX55) 616-3059 / 616-3061

LEI MUNICIPAL N° 551/2004

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Concessão de uso de bem público e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, **FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal de Derrubadas autorizado a realizar Contrato de Concessão de Uso de Bem Público, a teor do artigo 45, XIV, da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2° - A autorização disposta no artigo anterior contempla a concessão administrativa do direito de uso da área de 330 m² (trezentos e trinta metros quadrados), para a empresa Itatiaia Ltda., Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 03.985.055/0001-96, com sede na Av. Pelotas, em Derrubadas/RS, de parte interior do Pavilhão Industrial, localizado no Parque Industrial do Município de Derrubadas, situado na Avenida Pelotas.

Artigo 3° - A concessão disposta na presente Lei autoriza o direito de utilização exclusiva do referido imóvel, visando sua exploração, por conta e risco, no processo de beneficiamento de cana de açúcar, não podendo modificar ou alterar a sua destinação sem a realização prévia de estudo de viabilidade e concordância do Poder Executivo.

Artigo 4° - O prazo de vigência da concessão de uso será de 20 (vinte) anos, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período havendo o interesse das partes.

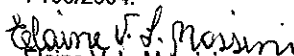
Artigo 5° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 6° - O Poder Executivo poderá editar Decreto regulamentando a presente Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 1° dia do mês de junho de 2004.


Miro Mülbeyer
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
1°/06/2004.


Elaine V. L. Mossini
Chefe de Gabinete